



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.823, DE 29 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: “Revoga a Lei nº1438/2014 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


**Art. 1º.** Fica revogada a Lei nº1438, de 1º de agosto de 2014.


**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas cabíveis para o fim de cancelamento da matrícula nº23.773 do Registro de Imóveis de Matinhos – Paraná.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de junho de 2018.

  
**MARCOS FIORAVANTE**  
Prefeito

  
**SANDRO MATIAS DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

  
**VERGINIA MARA PEDROSO**  
Procuradoria-Geral do Município